

Publicado e registrado nesta Secretaria em 20/2/45.

(a) José de C. Coelho Almeida
Prefeito Municipal.

Assinado em 20/2/45.

Nestor de Barros.
Secretário.

Decreto-Lei nº 198.

Dispõe sobre fixação de
subsídio

108
Coleciona
15/3/45

O Prefeito Municipal de
Guapeia, Estado de São Paulo, usando
da atribuição que lhe confere o artigo
12, nº 1, do Decreto-Lei Federal nº
1.202, de 8 de abril de 1.939;

Decreta:

Artigo 1º - O subsídio do Pre-
feito Municipal é fixado, a partir de 1º de
janeiro de 1.945, de acordo com a Tabela
anexa ao decreto-lei estadual nº 14.261,
de 31 de outubro de 1.944, em CRP 2.500,00
(Dois mil e duzentos cruzados) mensais.

Parágrafo único: - A verba
obrigada para a representação do Prefeito
não poderá exceder à metade do subsídio.

Artigo 2º - As despesas com
a execução do presente decreto-lei corre-
rão por conta das verbas próprias consig-
uadas no orçamento, suplementadas se
necessário.

Artigo 3º - Este decreto-lei

entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taupéia, em 9 de março
de 1.945

(a) José de Castro Aquiar

Publicado e registrado nista Secretaria em 9/3/45,
Publicado no jornal "Comarca de Taupéia" em 18/3/45
Publicado no jornal "Comarca de Taupéia" em 25/3/45
por ter salido com incorreção!

(a) Nestor de Barros.
Secretário.

Decreto N° 199

O Prefeito Municipal de Taupéia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, item V, do Código - Lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1.939, proclama:

Exauerar:

A pedido, a partir do 1º
do corrente mês, a professora "Z" Aquiar
de Aquiar, da Escola Mista Municipal
da Fazenda Santa Filomena, cargo esse
que vêm ha exercendo interinamente.

Prefeitura Municipal de Taupéia, em 6 de abril de

1945
(a) José de Castro Aquiar
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nista Secretaria 6/4/45

(a) Nestor de Barros.
Secretário